

DECRETO Nº 110/2023, DE 18 DE OUTUBRO.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial de Interesse Social **NOVA CRUZEIRO**, localizado no perímetro urbano do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências para aprovação do projeto de loteamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 559/2019 que dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT;

CONSIDERANDO a necessidade de serem feitas alterações na planta topográfica do loteamento para adequação dos lotes e demais áreas, bem como a mudança do nome do Loteamento anteriormente aprovado, mediante Decreto nº 46, de 18 de março de 2022, haja vista já existir no município Loteamento aprovado com o mesmo nome.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL denominado **LOTEAMENTO NOVA CRUZEIRO**, com área total de 72.000 m², situada no perímetro urbano do Município de Camocim de São Félix, com registro no Cartório de Ofício Único de Camocim de São Félix, com registro no CRI local sob matrícula de nº 5800, Livro 02.

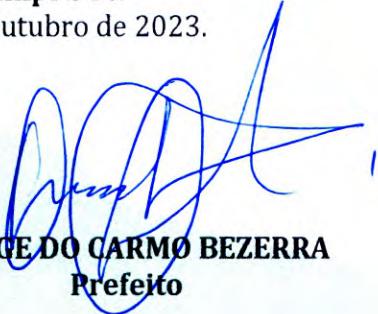
Art. 2º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL é composto de 140 (cento e quarenta) lotes que representa uma área de 11.205,74 m² (onze mil duzentos e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), equivalente a 15,5635% (quinze vírgula cinco seis seis três cinco por cento) da área total loteada, 7.951,09m² (sete mil novecentos e cinquenta e um vírgula zero nove metros quadrados) de área verde, representando 11,0433% (onze vírgula zero quatro três três por cento) da área total loteada, 42.349,71m² (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados) equivalente a equipamentos comunitários, o que representa 58,8190% (cinquenta e oito vírgula oito um nove zero por cento) e 10.493,46 m² (dez mil quatrocentos e noventa e três vírgula quarenta e seis metros quadrados) de sistema viário, o que corresponde a 14,5742% (catorze vírgula cinco sete quatro dois por cento) da área total loteada.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46, de 18 de março de 2022, assim como as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camocim de São Félix, 19 de outubro de 2023.



GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo